



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

PROJETO LEI 075 - E/2024 de 21 de junho de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2024 NO VALOR DE R\$
728.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2034. 3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	242	R\$ 236.000,00
1.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 236.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.303.7.2031. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	293	R\$ 60.000,00
1.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 60.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2040. 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	266	R\$ 246.000,00
1.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 246.000,00
25.000 – EDUCAÇÃO		
25.001 – EDUCAÇÃO		
25.001. 12.128.37.2056. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	94	R\$ 16.000,00
1.500.000.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R\$ 16.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.122.1.2023. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	194	R\$ 170.000,00
1.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 43.000,00

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MS
-24-Jun-2024-15:57-08370-1/2



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

PROCURADORIA GERAL

1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 43.000,00
26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	255	R\$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 193.000,00
26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001. 10.303.7.1181. 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	208	R\$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 60.000,00
26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	255	R\$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 193.000,00
33.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001. 04.122.37.2088. 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633	R\$ 16.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R\$ 16.000,00
26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 53.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 53.000,00
26.000 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R\$ 170.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de junho de 2024.

MARIO MARCUS LEAO Assinado de forma digital por
MARIO MARCUS LEAO
Data: 2024.06.24 13:36:57 -0300
DUTRA:5971564269

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares, para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo às seguintes demandas:

O remanejamento de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) relativo as emendas impositivas e conforme autorização dos vereadores: João Paulo Fernandes; Sandro José dos Santos (ofício nº 52/2024); Damires Rinarly Oliveira Pinto (ofício nº 83/2024 e 102/2024); Washigton Fernando Bandeira (ofício 45/2024); Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida (ofício 183/2024).

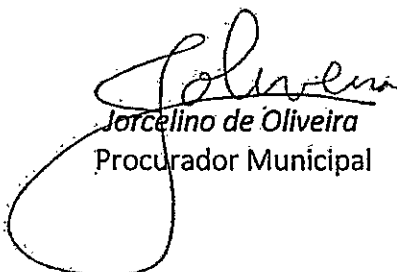
Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 21 de junho de 2024.

MARIO MARCUS LEAO Assinado de forma digital por MARIO MARCUS LEAO DUTRA:59715642691
Data: 2024.06.24 15:37:11 -03'00'
DUTRA:59715642691

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Municipal



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES

Conselheiro Lafaiete, 11 junho de 2024.

A

Sra. Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao ofício

Prezada,

Venho por meio deste autorizar o remanejamento orçamentário Projeto/Atividade nº2038(Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais) para o Projeto/Atividade nº2034(Manutenção do Cisap). Mediante essa autorização solicito que a emenda seja cumprida em tempo hábil.

Atenciosamente,

João Paulo Fernandes
Vereador

EMENDA: 104

DA: 255:

PARA: 242.

Valor: 43.000,00

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.

Fone (0**31) 3769-8116

E-mail: joaopaulo@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Ofício nº. 52/2024

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2024.

A

Sra. Janice Batista Oliveira

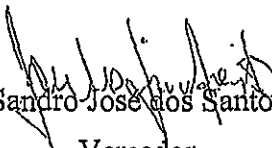
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao ofício 073/2024

Prezada,

Venho por meio deste autorizar o remanejamento orçamentário Projeto/Atividade nº2038(Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais) para o Projeto/Atividade nº2034(Manutenção do Cisap). Mediante essa autorização solicito que a emenda seja cumprida em tempo hábil.

Atenciosamente,


Sandro José dos Santos
Vereador

EMENDA 80

DA: 255

PARA: 242

Valor: 193.000,00

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG.

Fone (0**31) 3769-8116

E-mail: Sandrojose@camaraconselheirolafaiete.mg.gov.br



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO nº 083/2024

Em 14 de março de 2024

Ref. Ofício SEMDEC nº 64/2024

Ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Sr. Rafael Castro Lana,

Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Vereadora do PV em Conselheiro Lafaiete/MG, vem muito respeitosamente perante V.S.^a, informar que, devido a semelhança entre a nomenclatura dos projetos dentro do orçamento municipal, houve erro em relação a indicação do número da atividade orçamentária, sendo que os valores encaminhados a ação de nº 2088, na verdade, deveriam ser encaminhadas para a ação de nº 2056, coincidentemente também voltada para a capacitação dos servidores, porém vinculados à educação.

Não nos omitindo da necessidade de valorização dos servidores desta Secretaria, esclarece-se a necessidade de, neste momento, realizar a alteração desta verba impositiva para a rubrica consignada no orçamento da Secretaria de Educação, tendo em vista que esta visa dar continuidade a um trabalho de capacitação e inclusão iniciado no ano de 2022 e que necessita da sua continuidade.

Reconhecemos integralmente a importância dos servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Municipal, cujo comprometimento e dedicação são fundamentais para impulsionar o crescimento e o desenvolvimento de nossa cidade. É graças ao trabalho incansável desses profissionais que conseguimos avançar na promoção do desenvolvimento econômico local, criando oportunidades para empreendedores e contribuindo para o bem-estar da comunidade.

Além disso, estamos cientes da relevância de ouvir as demandas e necessidades desses servidores, bem como da importância de fornecer recursos adequados para que possam desempenhar suas funções da melhor maneira possível. Nesse sentido, estamos abertos a receber sugestões e demandas que possam ser contempladas futuramente com



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

emendas impositivas, visando sempre ao benefício e ao progresso de nossa cidade e de seus cidadãos. Acreditamos que essa colaboração entre a administração municipal e os servidores é essencial para promover um ambiente de trabalho produtivo e para alcançar os objetivos comuns de desenvolvimento econômico e social.

Na ocasião, considerando os objetivos propostos no detalhamento da referida emenda, qual seja, capacitar os servidores públicos, prioritariamente os vinculados às atividades de docência, em prol da inclusão das crianças e adolescentes com deficiência, pugna-se pela colaboração desta Secretaria para que seja comunicado ao setor competente a necessidade de alteração da emenda nº 59 para a ação 2056 – Capacitação de Recursos Humanos, vinculada à função 12 – Educação e subfunção 128 – Formação de Recursos Humanos.

Na oportunidade, manifesto os meus votos de estima e admiração, bem como aguardamos propostas de ações voltadas para a valorização dos servidores desta Secretaria na qual possamos ajudar.

VEREADORA DAMIRES RINARLY OLIVEIRA PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

02
7

OFÍCIO nº 102/2024

Em 07 de maio de 2024

Ref. Ofício nº 155/2024/SMS/DAB/SMS/PMCL

À Diretora do Departamento de Atenção Básica,
Sra. Lidiane Ferreira Almeida,

Damires Rinarlly Oliveira Pinto, vereadora do PV em Conselheiro Lafaiete/MG, considerando reunião realizada no dia 19/04/2024, na sede da Secretaria de Saúde, onde foi proposto redirecionar parte do valor de emenda impositiva destinada a ação de Promoção da Dignidade Menstrual, vem muito respeitosamente perante V.S.^a, manifestar a minha concordância com a alteração de parte do valor, referente a R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para Insumos e Curativos, ficando o valor remanescente, qual seja, R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a ação de Promoção da Dignidade Menstrual

Na oportunidade, manifesto os meus votos de estima e admiração.

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

EMENDA - 44.

DATA: 208

PARRA: 293.

Valor: 60.000,00

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 045/2024

Em 30 de abril de 2024.

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 057/2024 - DPGS/SMS/PMCL - Alteração
objeto Emenda/Orçamento Impositivo.

Ilmo. Sr. Junior Mateus Dias

Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal
de Saúde de Conselheiro Lafaiete-MG

Ilma. Sr.ª Janice Batista Oliveira

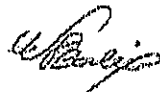
Secretária Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete-MG.

Em resposta ao Ofício n.º 057/2024 - DPGS/SMS/PMCL (cópia anexa), venho pelo presente informar que concordo com a alteração do objeto da Emenda n.º 021/2023 que versa sobre o custeio de exames de TCE, Ecodoppler, Endoscopia e Colonoscopia, substituindo-o para aquisição de materiais médico-hospitalar e medicamentos junto ao Departamento de Atenção Especializada.

Certo de contar com a habitual atenção, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,

EMENDA: 21


Washington Fernando Bandeira

DA: 255

Vereador

PAM: 266 193.000,00

Esclarecimentos - Alteração de Objeto Emenda Impositiva

professoreustaquilo@conselhrolafalete.mg.leg.br
<professoreustaquilo@conselhrolafalete.mg.leg.br>
Para: Jr Mateus Dias <jrmateusdias@gmail.com>

21 de Junho de 2024
às 15:07

Boa tarde!

Conforme requisitado, venho comunicar que estou ciente da mudança de objeto da minha **EMENDA IMPOSITIVA** para área da saúde, sendo esta alterada para o **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL**.

Atte,

Vereador Professor Eustáquio Cândido da Silva.

[Citação ocultada]

Esclarecimentos - Alteração de Objeto Emenda Impositiva

professoreustaquilo@conselhrolafalete.mg.leg.br

Assunto: Alteração de Objeto Emenda Impositiva

de

..

..

..

..

..

..

EMENDA: 13.

DA: 255

PARA: 194.

Valor: 170.000,00



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 183/2024 - GAB201

Em 24 de junho de 2024

Assunto: Remanejamento emenda impositiva

A Secretária Municipal de Saúde,

O Vereador Infra-assinado, vem, respeitosamente, em atendimento ao requerimento feito por meio do ofício 059/2024-DPGS/SMS/PMCL, solicitar o remanejamento da emenda impositiva apresentada quando da tramitação do Projeto de Lei 118-E-2023 que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.", convertido posteriormente na Lei Municipal 6.286 de 26 de dezembro de 2023 que destinou o valor de R\$ 53.000,00 para dotação orçamentária código 10.302.0008.2038 - MANUT.SERV.HOSPITALARES, LABORATORIAIS, despesa "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", transferindo o valor total da mesma para a dotação orçamentária 10.302.0008.2040 - MANUT. POLICLINICA E PRONTO SOCORRO, despesa "Material de Consumo".

Atenciosamente,

PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA
Vereador

1a 257

1a 257

1a 257, R\$ 53.000,00